

Discurso no 167º Aniversário do Instituto (degravado e revisto)

Senhores e Senhoras.

Antiga tradição da nossa casa quer que em uma mesma sessão solene — que calhou nesse 11 de agosto, data da fundação dos cursos jurídicos no Brasil e dia do advogado — sejam celebrados, a um só tempo, mais um ano transcorrido de nossa vida e a memória dos confrades nesse período mortos.

Vida e morte.

Seja esse, então, o mote do discurso.

A Eternidade, ausência do antes e do depois, da vida e da morte, é inconcebível para o espírito humano.

O próprio tempo que, na bela expressão de Platão, é a “*eternidade despedaçada*”, na sua linha inconsútil e infinita ser-nos-ia insuportável se não pudéssemos ritmá-lo, compassando-o pelo pulsar da estrela mais próxima, compondo ciclos, e marcando o término de cada compasso com uma pausa em suspensão da nossa tumultuada rotina cotidiana, seja para o estrépito dos festejos pela vitória, sempre provisória, até então alcançada sobre a morte, seja para deitar um olhar mais grave sobre a própria existência.

Mas, como cada ciclo completado é também o início do seguinte, esse olhar, tal o do deus bifronte Janus, é duplo: o rosto se volta para o passado, refletindo sobre o sentido da vida vivida, e, logo, torna à mirada frontal, encarando o futuro, perscrutando-lhe as incertezas e desafios, na prefiguração do rumo a seguir.

Com aquela visão retrospectiva, na contemplação dos nossos 167 anos de vida cumpridos em 07 de agosto agora, a voz do orador, tivesse ele esta potência e estilo, haveria de ressoar jubilosa e mesmo ufana.

Poucas hão de ser, em nossa história nacional relativamente breve, as instituições capazes de ostentar uma tal longevidade, exibindo igual vigor.

Menos ainda aquelas que podem se louvar em tantos e tão assinalados serviços prestados ao país e à cultura nacional.

Penso, nesta hora, nos pais fundadores, que naquele remoto ano de 1843, reunidos em suas casas e escritórios, provavelmente à luz de lampiões a óleo de baleia, arquitetaram e construíram a nossa associação, aureolando-a, desde logo, pelos seus nomes e propósitos, do alto prestígio exteriorizado na sessão solene de instalação, na “*Sala Larga*”, hoje Salão Nobre, do então imperial, e sempre glorioso, Colégio Pedro II, na presença de autoridades e vários ministros do Império.

Eram, os poucos patriarcas fundadores, quase todos, oriundos das gerações iniciais de advogados formados no Brasil, justamente naqueles cursos jurídicos cujo aniversário de instalação, também, em coincidência significativa, hoje se comemora, formados, em Olinda e em São Paulo. Congregavam-se todos, aqui no Rio de Janeiro, com o espírito público que é a marca do advogado, para assumir o encargo de, dando justamente continuidade a obra iniciada com aqueles cursos, consolidar a independência do país, proclamada há cerca de 20 anos, no campo jurídico, essencial àquela consolidação e à construção da identidade nacional, fazendo-o com o estudo do Direito e aperfeiçoamento da legislação pátria.

Dessa missão e de sua consciência é revelador o discurso, proferido pelo 1º Presidente, Montezuma, no dizer da confusão da legislação à época aplicada e – são suas palavras –, “*sobretudo da praxe do foro*”, para concluir que o país “*não tem legislação própria, tudo está por fazer*”.

A essa obra se dedicaram.

Honremos também, nesta celebração, àqueles que, dando seguimento à missão dos fundadores, sustentaram, ao longo de nossa mais que sesquicentenária vivência, a marca do espírito público por eles deixada, fazendo-a presente nos transes decisivos da história nacional e na elaboração do Direito novo que eles impunham.

Os que construíram essa nossa história com desinteressado apego à causa pública e ao Direito, em dilatadas horas sacrificadas às suas atividades profissionais e vida pessoal, vejo-os todos aqui presentes, representados no semblante dos ex-presidentes, que das paredes ao nosso derredor nos contemplam, e daqueles outros que, honrando-nos, no plenário conosco se confraternizam.

É chegada a ocasião, de, e em particular, lembrar daqueles antecessores nossos que a “*indesejada das gentes*” — como a denominou um poeta — levou neste vencido ano de nossa vida. É pedido do regimento e ordem do coração.

Seus nomes foram ouvidos, com consternação, ao longo do ano, nas sessões mensais em que o falecimento nos foi comunicado.

Com eles convivemos na vida forense e institucional; a eles nos afeiçoamos, e entre nós fizeram amigos, admiramos aqui a beleza de suas palavras, ali a elegância de suas atitudes, sempre a fecundidade de seus pensamentos e a generosa dedicação à nossa causa. A perda dessa convivência deixa um legado de tristeza, dor e saudade: esse é o testemunho do coração.

A disposição regimental de os lembrar nesse aniversário, tem um sentido que vai mais além: assinala que estão presentes entre nós, porque se incorporaram definitivamente àquele inestimável patrimônio imaterial de vultos e feitos que são a nossa história, acervo que compartilhamos em comum e que nos impele a prosseguir na senda por eles aberta, não mais com a singradura cautelosa dos que ainda navegam nas águas protegidas do porto de partida, mas com a desenvoltura e audácia dos que, postos muito além da barra, enfrentam o mar largo no embate com os desafios, de extensão e profundidade oceânicas, que o mundo atual lança à consciência e ao pensamento jurídico.

É o que nosso passado exige. E de nós espera.

Mas esta mesma esperança audaz, já a vejo brilhar em nossos olhos que, agora, se voltam para o porvir.

Seria estranhável assim não fosse. Que muito é surpreender, nos olhos de advogados que fitam o futuro, a cintilação da esperança, sendo eles, por profissão e vocação, os portadores da esperança?

A esperança de liberdade, do preso atrás das grades.

A esperança da reparação, do ofendido e do lesado.

A esperança de amparo, do ameaçado; da proclamação da inocência, para o acusado.

A esperança de dignidade para o trabalhador; de cidadania plena, para os excluídos; de Justiça, para todos os que a buscam, e dela têm sede e fome.

E o que sustenta a pertinácia e determinação dos advogados, nos longos combates forenses, superando revezes e arrostando obstáculos, serão a convicção de que a Justiça só é alcançada pelos que dela não desesperam?

Confesso que trouxe-me esses pensamentos — quase devaneios — sobre a nossa profissão, nova e particular emoção na releitura do poema de Hermelin, “*Balada da Dama Esperança*”, em bela tradução do nosso Vinicius de Moraes, do qual recordo alguns versos avulsos:

“Chave capaz de abrir muralhas lisas.

Cimo onde a sabedoria e a intuição se unem.

Sempre perdida e sempre renascente,

Os oprimidos chamam-te esperança.

Princesa do mundo, fizeste-nos teus servos.

Presença peremptória atrás dos muros.

Fonte interdita, cavamos a terra à tua procura.

Os oprimidos chamam-te esperança.”

Versos que ecoam longamente...

“Cavamos a terra à tua procura — esperança!

Terra, que nos estudos sobre a imaginação poética do filósofo Bachelard, é o elemento primário conectado com o repouso, mas também com o exercício da vontade operosa.

Espaço do descanso, mas também da germinação, portanto da vida, da esperança, da continuação do passado revitalizado, com novo verdor e viço, novas flores e frutos.

Mas se somos nós os que agora, empunhando a tocha entregue pelos nossos antecessores, devemos prosseguir adiante, cuidemos para que nenhum temor turbe a firmeza de nossos passos ou nos encurta as passadas.

Sim, ao olhar posto no futuro, pode às vezes toldá-lo a inquietude diante da incerteza e da morte.

Sim, as instituições, obra humana, também morrem ou se estiolam, porém apenas quando, ultrapassadas pelo seu tempo, não mais podem fecundá-lo, no exercício da função social que justifica sua existência.

E não se vislumbra, no mais longínquo horizonte do imaginável, possa esta fatalidade nos alcançar.

Sem dúvida, sabêmo-lo todos, esses são tempos de mudanças velozes e profundas.

Mas na vertigem dessas transformações, o Direito, transformando-se também, prosseguirá sendo o balizador do equilíbrio das forças da sociedade, indispensável à sua estabilidade e à convivência humana — não há quem duvide.

Nem os advogados serão ultrapassados pela velocidade em que aquelas mudanças ocorrem, ou vencidos pelos desafios que trazem.

Postados na linha de frente do Direito vivo, na fronteira mesma em que a sociedade civil confronta o ordenamento jurídico, são os primeiros a auscultar as palpitações daquela; a lhe ouvir as demandas, e a buscar no ordenamento soluções que as atendam, desdobrando e flexibilizando princípios; desvendando novos rumos e descobrindo caminhos antes ignorados; a experimentar e desenvolver os que surgem.

Casa de advogados e juristas destacados nas diversas especialidades do Direito, posta na intersecção da Academia e do Foro, em ambos haurindo experiência e saber, situamo-nos em ponto de onde se descortina perspectiva privilegiada sobre o cenário dessas transformações.

Ver-se-á que quanto mais se complexifica e se estende a trama das relações sociais em urdidura agora de extensão planetária, quanto mais se intrinca e se aprofunda a teia que a todos envolve, alongando seus fios para neles estreitar e afetar, em uma mesma vibração, através de inumeráveis intermediações, do indivíduo até as grandes corporações multinacionais, economias e potências transnacionais; quanto mais e mais a força expansionista do capitalismo incorpora à sua lógica voraz e consumista todos os setores da vida, empurra as grandes massas, com suas demandas, para o proscênio da História; avança sobre o próprio patrimônio natural e ameaça as gerações futuras; mais, simultaneamente, cresce a consciência dessa realidade; e mais se ampliará a necessidade e a presença do Direito; tanto mais ele haverá de penetrar em todas aquelas esferas da vida social; maior, mais impositiva e desafiante, tornar-se-á sua missão de equilibrar tensões sociais multiplicadas pela diversidade de interesses que se entrecruzam em planos ora conflitantes ora confluentes; e na de afirmação de valores, já agora não mais na acanhada perspectiva do indivíduo proprietário, e sim da pessoa humana conectada com a sociedade toda, valores sem os quais a estabilidade social degeneraria no caos e a civilização se corromperia em barbárie.

Marcos dessa dilatada abrangência que o Direito de nossa era exige – não necessariamente pelo gigantismo da rígida legislação do Estado – foram lançados já naquela nossa vintenária Constituição Cidadã.

Com sua estrutura analítica, ela desenha o projeto histórico da geração que a fez vencer, na exigência de uma sociedade, não só politicamente organizada em Estado de Direito Democrático, mas socialmente justa e inclusiva, economicamente viável, e ecologicamente responsável, regulamentando extensamente todas essas ordens e aspectos da vida social, com a afirmação dos valores que lhes são próprios, a serem promovidos e harmonizados sob a égide dos princípios maiores da dignidade humana e do valor social da livre iniciativa e do trabalho.

Em todos esses campos, sem dúvida, há grandes distâncias entre as proclamações constitucionais de garantias, valores e programas e a realidade social, distância que é abissal no que tange à ordem social em um país que tristemente se vê na antepenúltima posição entre as nações no “*ranking*” da desigualdade social que os jornais acabam de noticiar.

A superação dessas distâncias é missão de todos os poderes e de toda a sociedade civil, mas na medida em que aquele projeto de nação fez-se Direito, ficando, como se diz, imantado pela força do exigível e realizável compulsoriamente, situa-se bem propriamente, na linha da luta, que é muito nossa: a luta pelo Direito.

Nesse quadro cresce a importância do Poder Judiciário.

Não apenas pela quantidade assustadora e crescente de ações ajuizadas que o compelem à atividade quase legislativa de edição de súmulas, orientações jurisprudenciais e disciplina dos recursos repetitivos; quantidade que em quase nada vem sendo mitigada pelos mecanismos extrajudiciais de composição de conflitos, em cujo progresso se confia, e que deságua no asoberbamento daquela jurisdição, ameaçando-lhe o prestígio, pelo sacrifício do direito à duração razoável do processo, direito, aliás, a que melhor se alcançaria, penso, com a gestão administrativa moderna dos seus serviços e apenação dos recursos julgados procrastinatórios, do que com a inadmissível supressão de recursos necessários ou oneração *à priori* deles.

Cresce a importância do Poder Judiciário, também, senão sobretudo, pela frequência amudada com que é chamado a proferir — principalmente mas não apenas, no controle da constitucionalidade e nas ações coletivas — decisões cujo alcance transcende o interesse individual das

partes, para atingir aspectos fundamentais da organização do país, naquele fenômeno universal a que se denominou de “*jurisdicionalização da política*”.

Alarga-se, por igual, o papel do magistrado no processo, cada vez menos adstrito a juízos estritamente lógicos na subsunção do caso concreto à norma geral, e assumindo, sob o influxo da valorização da eticidade do Direito e da relevância que vai sendo atribuída à tutela cautelar e preventiva, juízos de oportunidade, de conveniência e de valor, em postura até exasperada no assim chamado “*ativismo judicial*”, levada ao extremo e criticável do desdobramento de princípios, para a eleição, algumas vezes arbitrária, de normas de conduta, na alegada omissão do legislador ou mesmo contra ele.

Cresce, no mesmo passo, a importância do Ministério Público, armado daquelas ações coletivas, em boa hora concebidas, que, também às vezes extravasando limites razoáveis, vai se erigindo em um 4º Poder, na fiscalização dos demais e da sociedade civil.

Mas se assim é, nesse contexto histórico, é preciso dizer que em tresdobro, com igual e maior força de razão, há de crescer a importância do contraditório, da ampla defesa, dos recursos a ela inerentes, e do Advogado.

Porque não é o contraditório apenas uma técnica ou método dialético para a revelação, melhor, para a construção do Direito do caso concreto, na contraposição de visões e teses diferentes.

Nem tão somente a expressão necessária de uma exigência e direito inafastável da pessoa humana, que não se sujeitaria à decisão do Estado sem que fossem ouvidas e ponderadas cumpridamente suas razões.

Tem a presença do advogado, ainda, significado maior e mais geral.

Recorde-se que esse Poder Judiciário, que agora avulta entre os demais, é o único que não emana diretamente da soberania popular.

Os advogados livremente escolhidos pelos jurisdicionados, que conhecem a causa nas suas peculiaridades irredutíveis, e aceitaram o mandato, são os verdadeiros representantes eleitos pela sociedade civil naquela sua parte a quem o processo interessa, e, nessa condição, integrando-o, e, em verdade, integrando o próprio Judiciário, legitima-o politicamente como instância democrática.

E é por isto que esse mandato, para o qual foi eleito, na sua função técnica, de efetivação de um direito humano fundamental, e política, de legitimação democrática do processo, há de ser exercido com a amplitude, o destemor e com as prerrogativas que já tinham os tribunos da plebe, na antiga Roma.

E é por isto que, para concluir, hoje, dia do advogado, invoco a voz do Padre Antonio Vieira — *“Imperador da língua portuguesa”* — quando, fazendo-se advogado do bom sucesso das armas nacionais contra o invasor holandês, transformando o púlpito em tribuna advocatícia, apostrofou o próprio Deus dizendo-lhe:

“Senhor, venho pedir. Mas não venho pedir, pedindo, e sim clamando e argumentando, que esta é a licença que têm os que não pedem Misericórdia, mas Justiça.!”

Enquanto na voz de advogados vibrar, com esse desassombro, determinação e esperança, o clamor e reclamo de Justiça, nesta voz viverá a nossa história, nesta voz viverão os nossos mortos, e viveremos nós mesmos.

É essa a eternidade que queremos. E a que podemos esperar.

Obrigado.